



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**  
*Conselho Diretor - CD*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró – RN  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108

## **Resolução N.º 12/2007-CD**

### **Institui o Programa Bolsa de Produtividade em Pesquisa.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em 22 de maio de 2007,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 207 da Constituição Federal e o artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, combinado com o artigo 7º, alínea “d” do Estatuto da FUERN, aprovado pelo Decreto Nº 10.959, de 5 de março de 1991;

**CONSIDERANDO** a necessidade da fixação de doutores-pesquisadores no quadro institucional, condição para a implantação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

**CONSIDERANDO** a exposição de motivos do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UERN, demonstrando a importância do incentivo na forma de Bolsa de Produtividade em Pesquisa,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Programa Bolsa de Produtividade em Pesquisa, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, com o objetivo do desenvolvimento da pesquisa institucional e, por conseguinte, a implantação da Pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 2º - O Programa Bolsa de Produtividade em Pesquisa será executado em função de edital convocatório, com chamada anual, e destina-se aos docentes que preencham os critérios acadêmicos definidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 3º - Havendo disponibilidade orçamentária, e baseado em relatório anual da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, em que se fará constar o incremento de qualidade decorrente da execução do Programa, o Conselho Diretor da FUERN fixará, para o ano seguinte, a dotação orçamentária, a quantidade e o valor da bolsa a ser pago ao docente.

Art. 4º - Fica estabelecido, para o ano fiscal em curso, a concessão de 15 (quinze) bolsas de valor individual de R\$ 1.000,00 (mil reais) e montante global

de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correndo as despesas por conta do Orçamento Geral da FUERN, anexo de pessoal, ação 2295, naturezas 309001, 309011 e 309013.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 22 de maio de 2007.

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Manoel Leite de Souza

Getúlio de Freitas Vale

Antônia Sueli da Silva Gomes

Francisco Vicente Rodrigues

Francisco das Chagas da Silva Espínola

Hugo Freire Pinto Júnior